



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO-DE-LEI Nº 08/88-E

Autoriza a abertura de
Créditos Suplementares
e dá outras providências.

HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO EM EXERCÍCIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de Cz\$ 7.310.000,00 (sete milhões e trezentos e dez mil cruzados) para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

04-SECRETARIA DE FINANÇAS

- 2.008-Manutenção dos Serviços da Receita
 - 3.1.2.0- Material de ConsumoCz\$ 50.000,00
- 2.009-Manutenção dos Serviços de Contabilidade
 - 3.1.2.0- Material de ConsumoCz\$ 50.000,00

05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

- 2.014-Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
 - 3.1.3.1-Remuneração de Serviços PessoaisCz\$ 50.000,00
- 1.008-Pavimentação de Ruas e Avenidas
 - 4.1.1.0- Obras e InstalaçõesCz\$ 100.000,00
 - 4.1.1.0- Obras e Instalações (FPM).....Cz\$ 200.000,00
- 2.016-Manutenção de Máquinas e Veículos
 - 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 50.000,00
 - 3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos (FPM).....Cz\$ 100.000,00
- 1.011-Construção de Obras de Arte
 - 4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$ 300.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 2.022-Manutenção do Ensino do 1º Grau
 - 3.1.3.1-Outros Serviços e EncargosCz\$ 50.000,00
- 2.023-Manutenção e Conservação de Predios Escolares
 - 3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$ 100.000,00

.....



Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

.....
PROJETO-DE-LEI Nº 08/88-E

07-SECRETARIA DA AGRICULTURA

2.029-Incentivos à Agricultura

3.1.3.1-Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 10.000,00

08-SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

1.019-Assistência Médica

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$ 200.000,00

2.006-Assistência Social a Indigentes

3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$ 50.000,00

10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

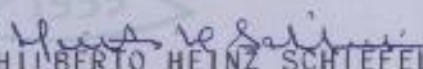
2.032-Manutenção dos Serviços da Dívida Pública

3.2.6.1-Juros da Dívida Contratada.....Cz\$ 6.000.000,00

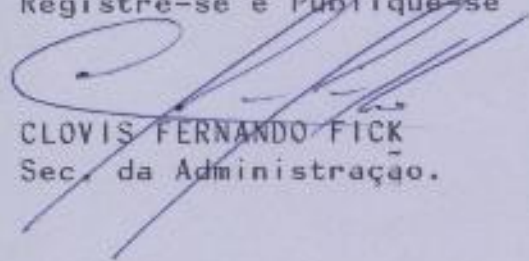
Art.2º-Para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior, será utilizado como recurso a Arrecadação a Maior de igual valor, verificada durante o exercício financeiro em curso.

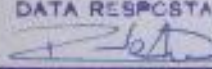
Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 19 de maio de 1988.


HILBERTO HEINZ SCHTEFELBEIN
Prefeito em Exercício.

Registre-se e Publique-se


CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. da Administração.

PROT. _____
OFÍCIO RE. PG. A. _____
DATA RESPOSTA: ____/____/____




Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 08/88 - E

Agudo, 19 de maio de 1988.-

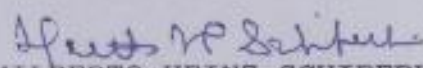
Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar Vossas Senhorias, na oportunidade em que encaminhamos a esta Nobre casa, o Projeto de Lei nº 08/88-E, o qual autoriza a abertura de créditos suplementares e dá outras providências.-

A referida suplementação é da ordem de Cz\$..... 7.310.000,00 (sete milhões e trezentos e dez mil cruzados), assim distribuídos: 1 - Sec. das Finanças: Cz\$100.000,00 para aquisição de fitas, papéis e formulários e material para maquinário e fichas para contabilidade. 2 - Sec. de Obras e Saneamento: Cz\$ 50.000,00 para vencimento de pessoal contratado (eletricista); Cz\$ 300.000,00 para calçamento; Cz\$ 150.000,00 para pagamento de mão de obra para conserto de maquinário; Cz\$ 300.000,00 para construção da ponte da sanga Funda; 3 - Sec. de Educação e Cultura: Cz\$... 150.000,00 para pagamento de passagens, refeições e manutenção e reforma de prédios escolares. 4 - Sec. da Agricultura: Cz\$ 10.000,00 para pagamento de pessoal civil "viveiro"; 5 - Sec. da Saúde e Bem-Estar Social, Cz\$ 200.000,00 para pagamento de medicamentos e Cz\$.. 50.000,00 para pagamento de ataudes para carentes; 6 - Encargos Gerais do Município Cz\$ 6.000.000,00 para pagamento de juros da dívida efetuada junto ao BIC.-

Acreditamos Senhores Vereadores, Senhor Presidente, que o Projeto em questão, merece a aprovação desta Legislativa, momento em que colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Cordialmente


HILBERTO HEINZ SCHIEFELBEIN
Prefeito em Exercício.-